



# DIÁRIO OFICIAL DE MARAGOGI

Prefeitura Municipal de Maragogi-AL  
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016  
[www.maragogi.al.gov.br](http://www.maragogi.al.gov.br)



Maragogi, 09/05/2024

Edição nº 015/Ano 2024

Página 1

## ÍNDICE

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI</b> .....	2
<b>DIRETORIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS</b> .....	2
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO .....	2
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO .....	2
EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE N° 14/2024. ....	3
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO .....	4
TERMO DE CONVALIDAÇÃO .....	4
TERMO DE CONVALIDAÇÃO .....	5



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI**

**DIRETORIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Processo Administrativo nº 6.398/2023**

**Ata de Registro de Preços nº 04/2024**

**Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 10.002/2024**

**Órgão gerenciador: Secretaria Municipal de Educação**

**Fornecedor: CLEBSON F DOS SANTOS S SILVA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 45.618.719/0001-29, com sede na tv Creuza Maria dos Santos, 21, CEP: 55.535-000, Cuiabá, Joaquim Nabuco- PE por intermédio de sua representante legal a Sra. Clebson Francisco dos Santos Silva, inscrita no CPF sob o nº 135.383.864-12 e no RG nº 4156460-0, SDS AL.

**Objeto:** Registro de preços para a eventual contratação de empresa para o Fornecimento de Kits Escolares, especificado(s) no Termo de Referência, anexo do edital, que é parte integrante da Ata.

**Vigência:** A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP

**Data de Assinatura:** 02 de maio de 2024.

**Signatários:** Contratante Prefeitura Município de Maragogi-AL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.248.522/0001-96 e fornecedor CLEBSON F DOS SANTOS S SILVA, inscrita no CNPJ sob n.º 45.618.719/0001-29.

Maragogi-AL, 03 de maio de 2024.

**Maria Cristina Costa Wanderley**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por: Maria Cristina Costa Wanderley  
Código identificador: f7f3d474-5e59-448b-9e15-7126649efae6

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Processo Administrativo nº 0184/2023**



## Ata de Registro de Preços nº 05/2024

Licitação: **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 11.014/2023**

Órgão gerenciador: **Secretaria Municipal de Transporte e Manutenção Veicular**

**Fornecedor: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, sediada à Calçada Canopo, 11 - 2º andar - sala 3 - Centro de Apoio II - Alphaville, Santana de Parnaíba/SP, CEP: 06.541-078, inscrita no CNPJ sob n.º 05.340.639/0001-30, Inscrição Estadual sob o nº 623.051.405.115, neste ato representada por sua representante legal, Sra. Renata Nunes Ferreira, inscrita no CPF/MF sob o nº 371.237.288-40 e com Carteira de Identidade sob o nº 48.537.010-4.

**Objeto:** Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de administração e gerenciamento da manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos, incluindo serviços mecânicos, elétricos, lanternagem, pintura, retífica de motores, alinhamento de direção, balanceamento de rodas, trocas de óleo para motor, trocas de filtros de óleo e filtros de ar, serviços de guincho, serviços de borracharia, com fornecimento de peças, pneus, baterias, produtos e acessórios de reposição genuínos, com implantação e operação de sistema informatizado e integrado, com acesso por meio de cartão magnético ou login com senha/rede, via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados, para atender as necessidades da frota de veículos e máquinas do município de Maragogi/AL, especificado(s) no Termo de Referência anexo ao Edital de Pregão Eletrônico nº 11.014/2023.

**Vigência:** O prazo de validade da Ata é de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, não podendo ser prorrogado.

**Data de Assinatura:** 02 de maio de 2024.

**Signatários:** Contratante Prefeitura Município de Maragogi-AL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.248.522/0001-96 e fornecedor PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 05.340.639/0001-30.

Maragogi-AL, 03 de maio de 2024.

**Maria Cristina Costa Wanderlei**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por: Maria Cristina Costa Wanderley  
Código identificador: 293a7035-25e0-4688-b46e-969616da7a6b

## EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 14/2024.

### EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 14/2024.

**CONTRATO Nº 27/2024**, firmado em **26 de abril de 2024**, oriundo do **Processo Administrativo nº 0064//2024** entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI-AL**, inscrita no **CNPJ/MF sob o 12.248.522/0001-96** e a pessoa jurídica **EMPRESA BK MUSIC LTDA**, inscrita no **CNPJ: 31.776.314/0001-04**, localizada na R1 de janeiro, nº 561, sala H, Itaperi, Fortaleza /CE, CEP: 60.714-180, telefone: (81) 99536-2437, e-mail: [contratosmicheleandrade@gmail.com](mailto:contratosmicheleandrade@gmail.com), neste ato, representada pelo Sr. **CLEITON ANDRADE DA SILVA**, inscrito no **CPF nº 114.353.234-16**.

**OBJETO:** Contratação da cantora "MICHELE ANDRADE", representada com exclusividade pela EMPRESA BK MUSIC LTDA, inscrita no CNPJ: 31.776.314/0001-04, oriundo do Processo Administrativo nº 0064/2024, para a realização de show em comemoração aos "149º DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI/AL", no dia 24 de abril de 2024, a partir de 23h50min, com duração de 01h00min de apresentação, na Avenida, em Maragogi - AL.

**FUNDAMENTO LEGAL:** De acordo com o art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

**VIGÊNCIA:** A vigência do presente instrumento está restrita a data da sua assinatura até o dia e hora objeto deste e instrumento e enquanto perdurar as obrigações assumidas neste contrato.

**SIGNATÁRIOS:** pelo Contratante, **FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI-AL**, inscrita no **CNPJ/MF sob o 12.248.522/0001-96** e a pessoa jurídica **EMPRESA BK MUSIC LTDA**, inscrita no **CNPJ: 31.776.314/0001-04**.

Maragogi-AL, 26 de abril de 2024.

**MARIA CRISTINA COSTA WANDERLEY**

**Diretora Municipal de Licitação e Contrato**

Publicado por: Maria Cristina Costa Wanderley  
Código identificador: b0be27a4-fad1-493a-b0c5-a89e6587f758



## EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 15/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2023 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 02/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MARAGOGI - AL, INSCRITO NO CNPJ/MF SOB O 12.248.522/0001-96 E A EMPRESA PROENGE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, INSCRITA NO CNPJ nº 02.072.980/0001-63.**

**OBJETO:** Prorrogação da Vigência da Ata nº 15/2023, cujo objeto é a prestação de serviço de manutenção de vias (pavimentações), públicas e vicinais no município de Maragogi/AL.

**DA PRORROGAÇÃO:** Prorroga-se a vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, tendo **início em 19/04/2024 e término em 19/04/2025.**

**FUNDAMENTO LEGAL:** Nos termos do Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 a alterações posteriores.

**DA RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas.

Maragogi-AL, 30 de abril de 2024.

**MARIA CRISTINA COSTA WANDERLEY**

**Diretora Municipal de Licitações e Contratos**

Publicado por: Maria Cristina Costa Wanderley  
Código identificador: 71b2b0d0-e391-47d3-9ff9-04037617f2aa

## TERMO DE CONVALIDAÇÃO

### TERMO DE CONVALIDAÇÃO

Considerando as disposições da Lei nº. 8.666/93, especialmente seu artigo 61, parágrafo único, que determina como condição indispensável para a eficácia dos contratos da Administração a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento;

Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;

Considerando que não se constata, na ausência de publicação do extrato do contrato, qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei;

Considerando, ainda, o disposto no art. 55 da Lei nº. 9.784/99 Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis:

Fica convalidado o ato relativo ao **EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO**, referente ao **EMPRESA SEGURADORA AS**, inscrita no **CNPJ Nº 90.180.605/0001-02**, mediante cláusulas e condições de **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1256/2022**, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei nº. 8.666/93, convalidação esta, respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº. 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

**TERMO ADITIVO DE CONTRATO AO CONTRATO ADMISNISTRATIVO Nº 081/2022, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2022, DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1256/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MARAGOGI/AL, E A EMPRESA SEGURADORA AS, INSCRITA NO CNPJ Nº 90.180.605/0001-02.**

**OBJETO:** Prorrogação da vigência para a prestação de serviços de seguro veicular, para dar cobertura a frota de veículos desta Prefeitura Municipal de Maragogi/AL.

**DA PRORROGAÇÃO:** Prorroga-se a vigência do Contrato para execução dos serviços, por 12 (doze) meses, tendo início em 13/11/2023 e término 13/11/2024.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Nos termos do Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 a alterações posteriores.

**DA RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas.

Maragogi-AL, 10 de novembro de 2023.



**MARIA CRISTINA COSTA WANDERLEY**

**Diretora Municipal de Licitações e Contratos**

Publicado por: Maria Cristina Costa Wanderley  
Código identificador: bdaac9cf-e28e-4f04-bc2b-ab15003463d1

## TERMO DE CONVALIDAÇÃO

### TERMO DE CONVALIDAÇÃO

Considerando as disposições da Lei nº. 8.666/93, especialmente seu artigo 61, parágrafo único, que determina como condição indispensável para a eficácia dos contratos da Administração a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento;

Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;

Considerando que não se constata, na ausência de publicação do extrato do contrato, qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei;

Considerando, ainda, o disposto no art. 55 da Lei nº. 9.784/99 Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis:

Fica convalidado o ato relativo ao **EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO**, referente ao

**EMPRESA GMDM ASSESSORIA, CONSULTORIA E PROJETOS EIRELI**, inscrita no **CNPJ Nº 06.945.633/0001-59**, mediante cláusulas e condições, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei nº. 8.666/93, convalidação esta, respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº. 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

### EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

**TERMO ADITIVO DE CONTRATO nº 076/2021** oriundo da **TOMADA DE PREÇO Nº 003/2021**, entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI**, inscrita no **CNPJ/MF sob o 12.248.522/0001-96** e **EMPRESA GMDM ASSESSORIA, CONSULTORIA E PROJETOS EIRELI**, inscrita no **CNPJ Nº 06.945.633/0001-59**, localizado na Travessa Doutor José Maria Correia das neves, nº 65 -A, Farol, Maceió -AL, representada pelo sócio administrador, Senhor **Gilberto Matos Delduque de Macedo**, inscrito no **CPF nº 329.948.267-04**.

**OBJETO:** Primeiro Termo Aditivo tem por objetivo a Prorrogação da Vigência do Contrato nº 076/2021, cuja a finalidade é a elaboração de projetos executivos e complementares de engenharia de interesse deste município de Maragogi -AL.

**DA PRORROGAÇÃO:** Prorroga-se a vigência do Contrato para execução dos serviços, por mais 12 (doze) meses, tendo início 12/09/2023 e término 12/09/2024.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Nos termos do Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 a alterações posteriores.

**DA RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas.

Maragogi-AL, 11 de setembro de 2023.

**MARIA CRISTINA COSTA WANDERLEY**

**Diretora Municipal de Licitações e Contratos**

Publicado por: Maria Cristina Costa Wanderley  
Código identificador: 8e5372d2-f8b1-4148-b277-3bf63ff31d5c



# EXPEDIENTE

**PREFEITURA DE MARAGOGI**  
Secretaria Municipal de Relações Institucionais  
Diário Oficial Eletrônico do Município de Maragogi - Lei nº 9.118/2016  
www.maragogi.al.gov.br

**Fernando Sérgio Lira Neto**  
Prefeito de Maragogi

**Jéssica Yasmim Fidelis Fernandes de Lima**  
Secretária Municipal de Relações Institucionais

**Djalma Juvêncio Lucas Neto**  
Editor do Diário Oficial Eletrônico

Rua José Machado Filho - Bairro Litorâneo  
CEP: 57955-000 - Maragogi/AL